



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Negócio

Controle Externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais

Missão

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

Visão

Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública

AUDITORIA OPERACIONAL ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Fiscalização e Avaliação
de Programas de Governo (Seprog)
SAFS Qd 4 lote 1 - Anexo II - Sala 451
70042-900 Brasília - DF
(61) 3316 7346

Brasília 2011

O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

A Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) conceituou o Esporte de Rendimento como uma das três manifestações do desporto, além do desporto educacional e do desporto de participação, tendo como objetivo a obtenção de resultados e a integração de pessoas e comunidades do país e destas com as de outras nações.

Para se obter resultados nas competições desportivas, é preciso que talentos esportivos em potencial sejam identificados e que lhes sejam oferecidas as condições adequadas para o pleno desenvolvimento. Um jovem talento não desenvolverá seu pleno potencial se não tiver acesso a incentivos financeiros, à ciência do esporte e à infraestrutura adequada ao seu desenvolvimento.

Para o desenvolvimento do Esporte de Alto Rendimento (EAR), no período de 2003 a 2009, os recursos alocados pelo Ministério do Esporte passaram de R\$ 8 milhões para R\$ 65,9 milhões nas ações: Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento; Detecção e Avaliação de Atletas de Alto Rendimento; Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento; Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte; Concessão de Bolsa a Atletas; Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento.

OBJETIVO DA AUDITORIA

A auditoria teve como objetivo verificar de que forma as ações no EAR estão favorecendo a detecção e o desenvolvimento de atletas de rendimento. Para isto, definiram-se quatro grandes eixos considerados por especialistas como fundamentais para o sucesso de uma política de EAR, que foram detalhados nas seguintes questões de auditoria: i) como estão sendo conduzidas as ações de detecção de atletas de rendimento no Brasil?; ii) como as principais necessidades de atuação da ciência do esporte vêm sendo supridas?; iii) de que forma vem sendo conduzido o apoio financeiro prestado ao atleta pelo Ministério do Esporte e quais as perspectivas para sua pós-carreira?; iv) qual a situação da infraestrutura de treinamento existente no país para o desenvolvimento e a preparação de atletas?

O escopo da auditoria se concentrou na atuação da Secretaria Nacional do Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) do Ministério do Esporte, dos principais agentes do Sistema Nacional do Desporto, destacando-se o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), as confederações nacionais das modalidades olímpicas e federações esportivas estaduais, além da Rede de Centros de Excelência Esportiva (Rede Cenesp).

Foram deixados de fora do escopo a Lei Agnelo/Piva (Lei nº 10.264/2001) e a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006) por considerar que cada um desses tópicos merece uma auditoria específica.



PRINCIPAIS ACHADOS DO TCU

Em relação às ações de detecção de atletas de rendimento, grande contingente de crianças e jovens não está tendo acesso à iniciação da prática esportiva. A dificuldade de acesso a clubes e o fato da prática esportiva não estar disseminada nas escolas públicas brasileiras são apontadas como as causas primordiais dessa situação.

Ainda quanto às ações de detecção, constatou-se a inexistência de um sistema de encaminhamento de talentos esportivos. A insuficiência de escolas de prática esportiva, núcleos de esporte de base, centros locais e regionais de treinamento em número suficiente e equipados para dar continuidade à formação esportiva da criança ou do jovem talento esportivo detectado são tidos como alguns dos entraves a serem superados para que os atletas com potencial possam ascender ao alto rendimento.

No que se refere ao acesso à ciência do esporte, a auditoria constatou lacunas no apoio prestado aos atletas no início de carreira, em fase de formação. Ademais, os produtos e serviços disponibilizados pela Rede Cenesp precisam estar mais bem alinhados às demandas da comunidade esportiva, além de tornar a linguagem da produção de conhecimentos gerada mais acessível e apropriada à intervenção profissional.

Quanto ao apoio financeiro prestado ao atleta pelo Ministério do Esporte, verificou-se um risco de perda da priorização das modalidades olímpicas e paraolímpicas pelo Bolsa-Atleta. No período de 2005 a 2009, a participação dessas modalidades passou de 81% para 67% do total de bolsas concedidas.

Outro aspecto constatado pela fiscalização foi o tempo excessivo para análise, concessão e pagamento do benefício. Em 2009, o tempo entre a entrada com a solicitação e o primeiro recebimento foi em média de 417 dias.

A falta de perspectivas no pós-carreira também foi constatada pela auditoria. Questionados sobre a possibilidade de abandonar os treinamentos e competições por falta de perspectivas profissionais, 41% dos entrevistados afirmaram considerar essa possibilidade.

Em relação à infraestrutura, constatou-se que o Ministério do Esporte carece de um diagnóstico das necessidades de cada modalidade por centro de treinamento. Estas são informações imprescindíveis ao processo de tomada de decisão em relação à modernização ou adequação de instalações existentes ou construção de novos centros. Além disso, observou-se deficiências operacionais e de manutenção nos centros existentes.

RECOMENDAÇÕES DO TCU

Dentre as recomendações que foram propostas à SNEAR, destacam-se: i) institucionalização de um sistema nacional de detecção de talentos esportivos; ii) indução e fomento à implementação e manutenção de uma rede de núcleos de esporte de base com cobertura nacional; iii) estruturação de plano estratégico para o direcionamento dos recursos disponíveis à Rede Cenesp; iv) ampliação da cobertura do Programa Bolsa-Atleta, bem como reestruturação do processo de análise, concessão e pagamento desse auxílio; v) estruturação de plano estratégico a fim de remodelar o sistema de apoio supletivo socioeducacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, que lhes proporcione condições de permanecer na área esportiva após o encerramento da carreira de atleta; vi) estruturação de plano estratégico voltado à formação de uma rede nacional de centros de treinamento para apoio ao esporte de alto rendimento.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Após a atuação do TCU, espera-se que a implementação das medidas propostas possa contribuir para o melhor planejamento da alocação dos recursos no EAR, bem como estruturação e organização das ações de apoio aos atletas, de modo que concorram para o Brasil se tornar efetivamente uma potência olímpica no médio e longo prazo. A oportunidade conquistada com a realização, no país, do maior evento esportivo mundial – os Jogos Olímpicos – a serem disputados na cidade do Rio de Janeiro, em 2016, deve ser utilizada também para criar condições para o seu desenvolvimento sustentável.



DELIBERAÇÕES DO TCU

Acórdão nº 357/2011 – Plenário, retificado pelo Acórdão nº 513/2011-Plenário
Relator: Ministro Substituto Augusto Sherman
TC nº 003.701/2010-7